

PL 0201/2002

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo conscientizar todas as mulheres, sobre os diagnósticos preventivos do H.P.V. (Human Papiloma Vírus), conhecido no Brasil como Papiloma Vírus Humano.

O HPV é um vírus transmitido pelo contato sexual que afeta a área genital tanto de homens como de mulheres. Existem mais de 80 tipos. Enquanto alguns deles causam apenas verrugas comuns no corpo, outros infectam a região genital, podendo ocasionar lesões que, se não tratadas, se transformam em câncer de colo de útero.

O estudo epidemiológico realizado em São Paulo pelo Instituto Ludwig de Pesquisa sobre o Câncer, nos últimos 17 anos, demonstra que o H.P.V. é responsável por 95,5% dos casos de câncer de colo de útero. No Brasil, cerca de 7.000 mulheres morrem anualmente por esse tipo de tumor, sendo esta a segunda maior causa de óbito.

Uma das características desse vírus é que ele pode ficar instalado no corpo por muito tempo sem manifestar-se, entrando em ação, em determinadas situações como na gravidez ou numa fase de stress, quando a defesa do organismo fica abalada.

Em seus estágios iniciais as doenças causadas pelo HPV podem ser tratadas com sucesso em cerca de 90% dos casos, impedindo que a paciente tenha maiores complicações no futuro. Portanto, a melhor arma contra o HPV é a prevenção e se fazer o diagnóstico o quanto antes.

Temos a certeza que o Egrégio Plenário acolherá a propositura, não só pelos inúmeros benefícios que ele trará à saúde, mas também como forma de se criar um mundo melhor, mais saudável e mais feliz para todos.

,